

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.555/0001-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 15 de maio de 2026, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ANDREY NOVIKOV
Data: 15/05/2026 16:25:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREY NOVIKOV

Diretor

IGNIS CONTABIL LTDA.

Mario Ivan dos Santos
Contador CRC-ISP 176.011/0-3

unlimit

Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda.

(CNPJ nº 35.542.555/0001-40)

Demonstrações financeiras em

31 de dezembro de 2025



UNLIMIT BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

O prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.095 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda. mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 31 de dezembro de 2025, os limites operacionais da Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda. tem por objeto a prestação de serviços no âmbito de arranjos de pagamento próprios e de terceiros, incluindo, entre outros, serviços de adquirência. A Companhia atua, ainda, na oferta de meios de pagamento como cartões, Pix, boletos e carteiras digitais, incluindo operações relacionadas a pagamentos cross-border.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia deu continuidade ao desenvolvimento de suas atividades operacionais no Brasil, com foco na adequação de sua estrutura operacional, aprimoramento de seus processos internos e observância às exigências regulatórias aplicáveis ao seu segmento de atuação. Em 10 de outubro de 2025, a Companhia obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento como instituição de pagamento, passando, em decorrência disso, a observar o arcabouço regulatório e contábil aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

No decorrer do exercício, a Companhia manteve suas operações em conformidade com sua estratégia de atuação e com o ambiente regulatório ao qual está sujeita, promovendo o aperfeiçoamento de rotinas operacionais, de controles internos, de governança e de suporte às suas atividades. Tais medidas visaram assegurar maior consistência operacional, aderência regulatória e adequação dos processos administrativos e financeiros à natureza e à complexidade de suas operações.

No que se refere à estrutura societária, não houve alterações formais no capital social da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Em relação à administração, Flavio Ferreira da Costa e Fabio Renato Wagner deixaram a Companhia, tendo sido indicados Adriana Ukei e Thiago Genda como novos diretores, cujas nomeações permanecem, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, sujeitas à aprovação do Banco Central do Brasil.

Para o exercício de 2026, a Administração permanecerá acompanhando a evolução do ambiente regulatório, operacional e econômico aplicável às atividades da Companhia, bem como a continuidade do processo de estruturação e consolidação de suas operações, controles e rotinas de governança, em linha com as exigências regulatórias e com o desenvolvimento regular de suas atividades.

A DIRETORIA



YPC Auditun S Auditoria Independente S/S

UNLIMIT BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

ÍNDICE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.....	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
BALANÇO PATRIMONIAL.....	7
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.....	8
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE.....	9
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO.....	10
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	11
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	12



YPC Auditun S Auditoria Independente S/S

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos administradores e acionistas da
UNLIMIT BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
São Paulo - SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda. (“Instituição”)**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2025**, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, relativas ao semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda. (“Instituição”)**, em **31 de dezembro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre

essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a. Relações Interfinanceiras - Ativo

Em 31 de dezembro de 2025 os saldos de relações interfinanceiras estão compostos por Valores a receber não vinculados a cessões no montante de R\$ 31.632 mil e Sistema de pagamento instantâneo no montante de R\$ 5.165 mil, representando 364% do patrimônio líquido da Instituição naquela data, bem como ligadas a principal atividade da Instituição.

(i) Valores a Receber não vinculados a cessões

Para a rubrica de valores a receber não vinculados a cessões, nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendimento e avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados ao reconhecimento, mensuração e recuperabilidade desses ativos; (ii) inspeção de documentos suporte das transações, incluindo contratos, extratos e conciliações; (iii) testes substantivos sobre a composição dos saldos, incluindo recálculo de encargos e verificação de eventos subsequentes relevantes e premissas utilizadas pela administração.

(ii) Sistema de Pagamento Instantâneo (SPI / Pix)

Para os saldos relacionados ao Sistema de Pagamento Instantâneo, nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendimento e avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos associados às transações no ambiente do SPI/Pix, incluindo aspectos de segurança, liquidação e conciliação; (ii) testes de efetividade dos controles automatizados e manuais sobre o processamento e registro das transações; (iii) conciliação independente dos saldos registrados com relatórios operacionais e extratos do sistema; (iv) testes substantivos por meio de seleção de transações, verificando sua ocorrência, integridade e correta contabilização; e (v) avaliação dos riscos de fraude e de falhas operacionais, incluindo a aderência às regulamentações aplicáveis e às políticas internas da Instituição.

b. Obrigações por transações de pagamentos -passivo

A entidade possui em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$ 44.906 mil, relativos a obrigações por transações de pagamentos, também ligada a principal atividade da Instituição.

(i) Para a rubrica de obrigações por transações de pagamentos nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendimento e avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados ao reconhecimento, mensuração e liquidação dessas obrigações; (ii) análise dos fluxos operacionais das transações de pagamento, incluindo captura, processamento, liquidação e conciliação; (iii) testes de efetividade dos controles automatizados e manuais sobre o registro tempestivo e íntegro das obrigações; (iv) conciliação independente dos saldos contábeis com relatórios operacionais, extratos de sistemas de liquidação e posições junto a participantes e instituições financeiras; e (v) avaliação de eventuais passivos não registrados e da adequação das divulgações nas demonstrações financeiras, considerando os riscos de falhas operacionais, liquidação e conformidade com a regulamentação aplicável.

Ênfase

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Instituição procedeu a reversão de R\$ 6.071 mil em despesas gerais, que por sua vez gerou um crédito a receber em partes relacionadas com Unlimit PSP Brasil no mesmo montante. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras: “Conforme previsto no art. 42º da Resolução BCB nº 2/2020, a Instituição fica dispensada da apresentação comparativa das demonstrações financeiras, semestrais e anuais, relativas ao ano da autorização para

funcionamento da instituição pelo Banco Central do Brasil.” Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Como descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, em 07 de outubro de 2025, a Instituição obteve autorização do Banco Central do Brasil – BACEN, para funcionar como instituição de pagamento (“IP”). Em decorrência da autorização, a Instituição passou a aplicar os critérios contábeis de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras estabelecidos pelo BACEN. Assim, não foram apresentadas demonstrações financeiras individualizadas para o semestre findo em 30 de junho 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em **31 de dezembro de 2024** foram examinadas por outros auditores, que emitiram seu relatório em 8 de setembro de 2025., com opinião modificada, relacionada à (a) conciliação de adiantamentos a fornecedores, (b) à conciliação de contas a pagar e (c.) à ausência de reapresentação retrospectiva das informações comparativas nos termos da NBC TG 23.

Ainda como referido na seção de ênfase acima, permitida a dispensa de apresentação de comparativos prevista no art. 42 da Resolução BCB nº 2/2020, de forma que tais assuntos se referem exclusivamente ao exercício anterior e não afetam nossa opinião sobre os saldos apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, tendo sido tratados ao longo do exercício financeiro de 2025.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras


Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Paulo, 14 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VAGNER QUARTERO MARTIM
Data: 15/05/2026 14:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Vagner Quatero Martim
Sócio contador - CRC 1SP164.984/O-6
YPC Auditun S Auditoria Independente S/S
CRC 2SP034.906/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	31/12/25	P A S S I V O	NE	31/12/25
CIRCULANTE		56.433	CIRCULANTE		47.062
DISPONIBILIDADES	4	3.471	OUTROS PASSIVOS		47.062
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		44.026	Fiscais e previdenciárias		45
Mensurados ao custo amortizado			Diversas	8	47.017
Títulos e valores mobiliários	5	7.229			
Relações interfinanceiras	6	36.797			
OUTROS ATIVOS		8.936			
Outros créditos - diversos	7	8.672			
Outros ativos fiscais		264			
NÃO CIRCULANTE		727	NÃO CIRCULANTE		1
OUTROS ATIVOS		650	OUTROS PASSIVOS		1
Outros créditos - diversos	7	650	Diversas - passivos contingentes		1
IMOBILIZADO DE USO		70			
INTANGÍVEL		7			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.097
			Capital:		46.631
			Domiciliados no exterior	9	46.631
			(Prejuízos acumulados)		(36.534)
TOTAL DO ATIVO		57.160	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		57.160

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNLIMIT BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 35.542.555/0001-40

unlimit**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	2º-SEM-25	2025
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		874	1.290
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	10	874	1.290
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		874	1.290
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		772	(2.386)
Receitas de prestação de serviços	11	411	1.444
Despesas de pessoal		(11)	(22)
Outras despesas administrativas	12	(5.601)	(9.506)
Despesas tributárias		(92)	(246)
Outras receitas operacionais	13	6.088	6.095
Outras despesas operacionais		(23)	(151)
RESULTADO OPERACIONAL		1.646	(1.096)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		1.646	(1.096)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
(PREJUÍZO)/LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		1.646	(1.096)
Nº de cotas.....:		4.663.117.612	4.663.117.612
Prejuízo por cota.....R\$		0,00	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNLIMIT BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ (MF): 35.542.555/0001-40

unlimit

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	1.646	(1.096)
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	1.646	(1.096)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

		CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	Não Auditado	44.038	-	(38.180)	5.858
Aumento de capital		2.593	-	-	2.593
Lucro Líquido do semestre		-	-	1.646	1.646
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25		46.631	-	(36.534)	10.097
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:		2.593	-	1.646	4.239
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/25	Não Auditado	36.995	4.707	(35.438)	6.264
Aumento de capital		9.636	(4.707)	-	4.929
(Prejuízo) do exercício		-	-	(1.096)	(1.096)
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25		46.631	-	(36.534)	10.097
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:		9.636	(4.707)	(1.096)	3.833

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNLIMIT BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ (MF): 35.542.555/0001-40

unlimit**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	31/12/25
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre/exercício	1.646	(1.096)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	199	151
	1.845	(945)
Variação de Ativos e Passivos		
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(2.477)	(7.229)
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	(36.797)	(36.797)
(Aumento) redução em outros ativos	(2.907)	(6.596)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	-	(626)
Aumento (redução) em outros passivos	35.233	28.655
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(5.103)	(23.538)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Inversões líquidas no imobilizado	(165)	259
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(165)	259
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento pela integralização de capital	2.593	9.636
Reservas de capital	-	(4.707)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	2.593	4.929
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.675)	(18.350)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	6.146	21.821
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	3.471	3.471
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.675)	(18.350)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Unlimit Brasil Instituição de Pagamento Ltda. (“Instituição”) iniciou suas atividades em 16 de setembro de 2019 e é uma Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.542.555/0001-40, domiciliada no Brasil com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.551 – Conj. 2201, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP. A Instituição é controlada pela Unlimit Holding Brasil Ltda. e integrante do grupo Unlimit, liderado pela Unlimit Holding EU LTD.

A Instituição tem como objeto social:

- i) Instituir arranjos de pagamento, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- ii) Prestação de serviços, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, como instituição de pagamento, nas modalidades de credenciador, emissor de moeda eletrônica e emissor de instrumento de pagamento pós-pago;
- iii) A participação em outras, sociedades, empresárias ou simples, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, como sócia, acionista ou quotista;
- iv) A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- v) A aquisição de direitos creditórios de outras sociedades, empresárias ou simples, inclusive empresas do mesmo grupo econômico, bem como de pessoa física;
- vi) A prestação e exploração de serviços relacionados atividades de comércio eletrônico;
- vii) A atividade de coletor de pagamentos internacional;
- viii) O desenvolvimento e licenciamento de software;
- ix) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- x) Atividades de cobrança e informações cadastrais;
- xi) O tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e
- i) O desempenho de atividades pertinentes ou correlatas às mencionadas acima, incluindo, mas não se limitando, a veiculação de publicidade e desenvolvimento e facilitação de comércio eletrônico e liquidação financeira de transações relacionadas a determinado serviço de pagamento.

A Instituição opera no país como adquirente, com integração direta às principais bandeiras, além de oferecer pagamentos via Pix, boleto e carteiras digitais. Atua como especialista em pagamentos E-commerce, viagens e hospedagens, jogos, serviços por assinatura, transporte e entretenimentos. A Instituição também realiza operações *cross border*, com suporte a mais de mil métodos de pagamento em diversas localidades e moedas em todo o mundo.

Em 7 de outubro de 2025, a Instituição obteve autorização do Banco Central do Brasil – BACEN, para funcionar como instituição de pagamento (“IP”). Em

decorrência da autorização, a Instituição passou a aplicar os critérios contábeis de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras estabelecidos pelo BACEN.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, emitido pelo BACEN, conforme disposto na Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Instituição considerou o disposto na Resolução nº 2 do BACEN alterada pela Resolução nº 367, de 25 de janeiro de 2024.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 07 de abril de 2026.

a) Comparabilidade

Conforme previsto no art. 42º da Resolução BCB nº 2/2020, a Instituição fica dispensada da apresentação comparativa das demonstrações financeiras, semestrais e anuais, relativas ao ano da autorização para funcionamento da instituição pelo Banco Central do Brasil.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

c) Uso de estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

d) Adoção de novas normas

Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nestas nas demonstrações financeiras.

3.1. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa; depósitos bancários à vista e operações comprometidas.

3.2. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.3. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

3.4. Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham como objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Instituição ou adquirido com essa finalidade.

O ativo imobilizado está registrado pelo valor de custo. A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear à taxa de 20% a.a. para sistemas de processamento de dados.

3.5. Intangível

São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear à taxa de 20% a.a.

3.6. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BACEN nº319 de 4 de novembro de 2022 e na Resolução CMN nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- **Ativos contingentes:** não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- **Depósitos judiciais:** são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- **Passivos contingentes:** são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Conseqüentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- **Provisões:** são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

3.7. Imposto de Renda e Contribuição Social

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Instituição nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela

alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

Os tributos impostos diferidos, quando aplicável, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Instituição apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização, porém, não há expectativas que a Instituição tenha lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

3.8. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“*impairment*”). Até o momento, não houve *impairment* calculado.

3.9. Depósitos

Os depósitos correspondem aos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, para os quais há taxa de atualização, cuja disponibilidade é imediata aos sub-emissores. Por tanto, sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

3.10. Relações interfinanceiras

Correspondem a valores a repassar a bandeiras, relativos às transações de pagamento e estão registradas pelo valor de liquidação.

3.11. Receita de prestação de serviços

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

3.12. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

3.13. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

3.14. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuro.

4. Disponibilidades

	31/12/2025
Depósitos bancários (conta corrente)	3.471
Total	3.471

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025 os títulos e valores mobiliários estão classificados como Custo Amortizado e compostos da seguinte forma:

	31/12/2025			
Papel	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano	Valor de mercado
CDB	48	4.972	2.209	7.229
Total	48	4.972	2.209	7.229

6. Relações Interfinanceiras - Ativo

Em 31 de dezembro de 2025 os saldos de relações interfinanceiras estão compostos da seguinte forma:

	31/12/2025
Valores a receber não vinculados a cessões	31.632
Sistema de pagamento instantâneo	5.165
Total	36.797

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
7. Outros créditos – diversos

Em 31 de dezembro de 2025 os outros créditos estão compostos da seguinte forma:

	<u>31/12/2025</u>
Circulante	
Valores a receber sociedades ligadas (vide nota explicativa nº 14)	6.071
Créditos a receber de terceiros	177
Devedores diversos	2.424
Total	<u>8.672</u>
	<u>31/12/2025</u>
Não circulante	
Garantia Mastercard	560
Cauções	90
Total	<u>650</u>

8. Outros passivos - diversas
a) Diversas

	<u>31/12/2025</u>
Obrigações por transações de pagamentos	44.906
Provisões paga pagamentos a efetuar	342
Credores diversos	626
Receitas a apropriar	30
Valores a pagar sociedades ligadas (vide nota explicativa nº 14)	1.113
Total	<u>47.017</u>

9. Patrimônio líquido
a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social é de R\$ 46.631, representado por 4.663.117.612 cotas, em moeda corrente nacional.

b) Juros sobre capital próprio

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 não foram pagos juros sobre capital próprio, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95

10. Receita de intermediação financeira

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Rendas de títulos com renda fixa	874	1.290
Total	<u>874</u>	<u>1.290</u>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
11. Receitas de prestação de serviços

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Receitas por serviços de pgto. e tarifas	411	1.444
Total	<u>411</u>	<u>1.444</u>

12. Outras despesas administrativas

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Aluguéis	(15)	(15)
Comunicações	(1)	(6)
Manutenção e Conservação de Bens	(452)	(466)
Material	(1)	(6)
Processamento de Dados	(556)	(2.049)
Propaganda e Publicidade	(159)	(750)
Serviços do Sistema Financeiro	(55)	(56)
Serviços de Terceiros	(2.946)	(3.239)
Serviços Técnicos Especializados	(1.299)	(2.532)
Outras Despesas Administrativas	(97)	(249)
Depreciação e amortização	(1)	(5)
Total	<u>(5.601)</u>	<u>(9.506)</u>

13. Outras receitas operacionais

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Variações cambiais ativas	17	24
Recuperação de encargos e despesas	6.071	6.071
Total	<u>6.088</u>	<u>6.095</u>

14. Transações com partes relacionadas

Os saldos de partes relacionadas se referem a valores a receber e a pagar, e estão compostos abaixo:

<u>Ativo</u>	<u>31/12/2025</u>
Unlimit PSP Brasil	6.071
<u>Passivo</u>	<u>31/12/2025</u>
Unlimit Brasil Holding Ltda.	1.113

15. Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, a Instituição não registrou remuneração de pessoal-chave da Administração.

16. Contingências

Os passivos contingentes referentes a processos judiciais e administrativos de natureza fiscais, trabalhista e cível, são classificados com base na opinião dos

assessores jurídicos.

Em 31 de dezembro de 2025 a Instituição possuía o montante de R\$ 1.200 referente a passivos contingentes com possível risco de perdas, bem como R\$ 84 com risco provável.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da YPC Auditun S Auditoria Independentes S/S relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

18. Gestão de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Instituição é projetada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, garantindo sua compatibilidade com nosso modelo de negócio, a natureza de nossas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A fim de assegurar a eficácia de sua estrutura, implementa políticas, estratégias, rotinas, procedimentos documentados relacionados a identificação, classificação e tratamento dos riscos, além do monitoramento contínuo dos níveis de capital e o gerenciamento dos riscos operacionais, legais, de crédito e liquidez.

18.1. Risco Operacional

Risco Operacional é o risco de perda resultante de eventos externos ou internos, tais como, deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional.

Conforme estabelece a Resolução BACEN nº 198/2022, informamos que a Instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

18.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Instituição incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

18.3. Risco de mercado

Taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil.

18.4. Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou ainda, não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A gestão do risco de liquidez considera a manutenção adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

18.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento integrada de riscos e capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a mitigação de riscos e a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

19. Prevenção à lavagem de dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
20. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	31/12/25	Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	7.229	5.783	8.675
Relações interfinanceiras	36.797	29.438	44.156

21. Resultado não recorrente

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Instituição não possui resultado não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

22. Outras informações
Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2025, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, e não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas.

23. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *